



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 - CEP 19380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104 - E-mail: pmri@pmri.com.br - Site: <http://www.pmri.com.br>

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS - DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº503/2010.

DE 17 DE JUNHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA REALIZAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a alienação dos veículos de propriedade do Município de Ribeirão dos Índios, abaixo relacionados:

- 1 - Veículo marca Volkswagen, modelo gol, ano 2001, placa BPZ-2887;
- 2 - Veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, ano 2000, placa BPZ-2886;
- 3 - Veículo, marca Ásia, modelo Topic, 1998, placa BVZ-5618.
- 4 - Máquina Pá-Carregadeira, marca Caterpillar, modelo 930 R.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 - CEP 19380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

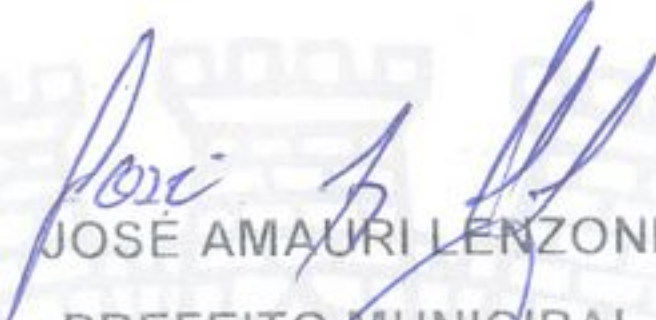
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104 - E-mail: pmri@pmri.com.br - Site: <http://www.pmri.com.br>

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS - DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

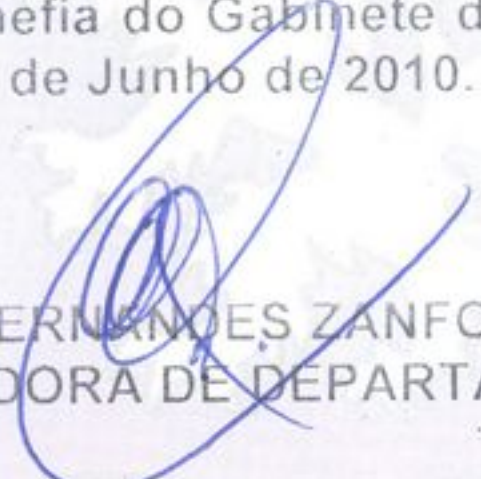
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, 17 de Junho de 2010.


JOSE AMAURI LENZONI
PREFEITO MUNICIPAL


EDNA FERNANDES ZANFOLIN
COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

Publicado e Registrado na Chefia do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, no dia 17 de Junho de 2010.


EDNA FERNANDES ZANFOLIN
COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

Este (a) <u>LEI</u>	<u>503</u>	foi afixado (a)
no <u>Ata</u>	<u>de</u>	<u>Prefeitura</u>
no dia <u>17</u>	<u>de</u>	<u>JUNHO</u>
<u>Ribeirão dos Índios</u>	<u>17</u>	<u>06/10</u>
<u>Edna Fernandes Zanfolin</u>		
<u>Coordenadora de Departamento</u>		